



# **REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO N°. 004/2012**

**Autoriza a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Processo Seletivo Simplificado 001/2012, para contratação de Professor NI, para atender as escolas municipais da zona rural do município da Barra.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal n°. 66/2005, de 31 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizada a promover os atos necessários à seleção de candidatos, através de **Processo Seletivo Simplificado 001/2012**, para contratação de Professor NI no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário.
- Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de candidatos para atuarem como Professores NI.
- Art. 3º** - As contratações serão feitas por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação.
- Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 10 de janeiro de 2012.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal